

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO ICS/UFJ Nº 03/2026
SELEÇÃO DE DISCENTE PARA O PET-SAÚDE: CLIMA (2026/2028) DA UFJ

O Diretor do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), em conjunto com a Comissão de Seleção designada pela Portaria 508 , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Geral SGTES/MS nº 23/2026, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes para os cursos de Geografia e Ciências da Computação, alterando as formas de avaliação exclusivamente para estas vagas, mediante as seguintes condições:

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Ficam disponibilizadas as seguintes vagas que não foram preenchidas nas etapas regulares do Edital Principal ICS/UFJ nº 03/2026:

Curso	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Total de Vagas
Geografia	02	03	05
Ciências da Computação	01	02	03

1.2. A distribuição das vagas de Ações Afirmativas obedecerá proporcionalmente aos critérios de reserva técnica (Negros, Indígenas, Quilombolas, Trans e PCD) estipulados no item 3.2 do Edital ICS/UFJ 03/2026, conforme a ordem de classificação dos inscritos nesta etapa complementar.

2. Da Inscrição

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 a 12 de julho de 2026**. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar para o e-mail ics@ufj.edu.br os **Anexos Editáveis – Discentes**, disponíveis no endereço eletrônico link <https://saude.jatai.ufg.br/n/199529-processo-seletivo-pet-saude-clima>

Alternativamente, o(a) candidato(a) poderá imprimir os anexos integrantes deste edital, preenchê-los e encaminhá-los para o e-mail Instituto de Ciências da Saúde ics@ufj.edu.br, com o seguinte título(assunto): **Edital complementar PETClima** pontue-se que os documentos precisam ser devidamente assinados. segue abaixo os documentos necessários:

2.1.1. Ficha de inscrição formato PDF (Anexo I)

2.1.2. Declaração de disponibilidade de horários (Anexo II)

2.1.3. Autodeclaração para concorrência de vagas reservadas para ações afirmativas (Anexo III)

2.1.4. Declaração de não acumulação de bolsas (Anexo V)

2.1.5 Histórico escolar formato PDF

2.2. A confirmação da opção de participação de candidato(a) autodeclarado(a) como pertencente a ações afirmativas será realizada junto ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA) considerando que estes candidatos já foram avaliados pela Comissão de heteroidentificação no período de ingresso na instituição.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. O processo avaliativo será realizado em duas etapas: a primeira consistirá na análise do Histórico Escolar de Graduação atualizado (referente ao período letivo de 2026.1); e a segunda etapa será composta por entrevista on-line, realizada no dia 13, de julho (segunda -feira) no período da tarde, via plataforma Google Meet, para a qual serão convocados(as), via e-mail, os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas globais na etapa anterior.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A ordem de classificação será definida pela Média Aritmética da Média Global do Aluno, extraída do histórico escolar oficial apresentado no ato da inscrição, e a nota obtida na entrevista, expressa em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) com uma casa decimal.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Havendo empate na nota final entre dois ou mais candidatos do mesmo curso e modalidade de concorrência, serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior período cursado na graduação observado o período exigido de no mínimo 24 meses de vínculo com a UFJ a partir de junho de 2026, verificado no histórico escolar por meio do item previsão de conclusão;
- b) Maior idade: persistindo o empate, o preenchimento da vaga priorizará o candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As inscrições para as vagas remanescentes ocorrerão no período de 10/07/2026 a 12/07/2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico oficial disponibilizado no sítio do ICS.

6.2. O candidato deverá obrigatoriamente anexar em formato PDF o seu Histórico Escolar de Graduação (2026.1), sob pena de indeferimento sumário da inscrição, além dos anexos exigidos de autodeclaração para vagas de Ações Afirmativas, caso opte por essa modalidade.

7. DO CRONOGRAMA RETIFICADO (FASES COMPLEMENTARES)

Etapas	Data / Horário	Local / Meio de Acesso
Publicação deste Edital	09/07/2026	Sítio do ICS/UFJ

Complementar		
Período de Inscrições e Envio do Histórico Escolar	10/07/2026 a 12/07/2026	Formulário Eletrônico
Envio do Link para Entrevistas	13/07/2026 11h	E-mail do candidato
Entrevistas	13/07/2026 14 às 17h	Remoto
Resultado	13/07/2026	Sítio do ICS/UFJ

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ratificam-se todas as demais disposições, exigências, atribuições dos discentes (8 horas semanais) e valores de bolsas (R\$ 700,00) contidos no Edital Principal ICS/UFJ nº 03/2026 que não conflitem com as regras simplificadas instituídas por este documento complementar.

Jataí - GO, 09 de julho de 2026.



Prof. Dr. Wagner Gouvêa dos Santos
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde
Universidade Federal de Jataí (UFJ)

ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ICS/UFJ Nº 03/2026 SELEÇÃO
DE DISCENTES PARA O PET-SAÚDE CLIMA (2026/2028) DA UFJ

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, acadêmico(a) do Curso de
_____ – UFJ, matrícula _____, e-mail
_____, telefone _____,
venho por meio deste requerer inscrição para o Processo Seletivo Simplificado do
PET-SAÚDE CLIMA (2026/2028) DA UFJ.

Nestes termos, solicito deferimento.

Jataí, ____ de Junho de 2026.

Nome e assinatura

ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ICS/UFJ Nº 03/2026 SELEÇÃO
DE DISCENTES PARA O PET-SAÚDE CLIMA (2026/2028) DA UFJ

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, acadêmico(a) do
Curso de _____ - UFJ,
matrícula _____, portador(a) da Carteira de Identidade _____,
CPF _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir e
dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, ao PET-Saúde Clima da UFJ, conforme
prevê o Item 10.1.5 do Edital SGTES/MS nº 23/2026.

Jataí, ____ de Junho de 2026.

Nome (assinatura)

ANEXO III

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ICS/UFJ Nº 03/2026 SELEÇÃO
DE DISCENTES PARA O PET-SAÚDE CLIMA (2026/2028) DA UFJ

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA A VAGAS RESERVADAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e
CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) na rua _____,
nº _____, Bairro/Setor _____, CEP _____, Cidade
_____, Estado _____ declaro, sob as penas da lei
e para os devidos fins de direito, que me autodeclaro como sendo da
cor/raça/PCD/Identidade de gênero:

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena (*Se indígena, especifique a etnia:* (_____))

☐ Quilombola

☐ PCD (Pessoa com Deficiência)

☐ Pessoa Trans (transexuais, travestis e transgêneras)

Estou ciente de que esta declaração é feita em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e serve para os fins de processo seletivo para participar do programa PET-Saúde Clima,

Jataí-GO, _____ de Julho de 2026

Assinatura do declarante

ANEXO IV

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ICS/UFJ Nº 03/2026 SELEÇÃO
DE DISCENTES PARA O PET-SAÚDE CLIMA (2026/2028) DA UFJ

Modelo FORMULÁRIO **LAUDO MÉDICO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____ Identidade
nº: _____, Órgão emissor: _____ UF: _____ CPF:
_____ Data de Nascimento: _____

Atesto para fins de comprovação de deficiência do candidato inscrito no edital do
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET – SAÚDE CLIMA
nas vagas reservadas para as pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto
3.298/1999 alterado pelo Decreto 5.296/2004, que o candidato possui a deficiência abaixo:
Descrição detalhada da deficiência e limitações associadas: Causa Provável da deficiência:
Código Internacional de Doenças – CID-10

Jataí, _____ de _____ de 20____.

Assinatura legível do Médico Responsável

Carimbo e Registro no CRM

*O preenchimento deste laudo não é garantia do enquadramento do candidato como deficiente. Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Artigo 70 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004 Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências. Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução. § 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

ANEXO V

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ICS/UFJ Nº 03/2026 SELEÇÃO
DE DISCENTES PARA O PET-SAÚDE CLIMA (2026/2028) DA UFJ

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Declaro para os devidos fins, junto à Comissão de Seleção do Projeto PET-Saúde/Clima da Universidade Federal de Jataí, que eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____, matrícula _____, não sou beneficiário (a) de bolsa de monitoria, pesquisa, treinamento de profissional e extensão da UFJ durante o período de vigência da bolsa do PET-Saúde/Clima. E, caso seja aprovado no processo seletivo e venha ser agraciado com bolsa de natureza supracitada, durante a vigência deste Edital, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Jataí, _____ de _____ de 2026.

Nome do declarante